



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba

FORO DE CARAGUATATUBA

2ª VARA CÍVEL

Av. Rio Grande do Sul, 1815, ., Indaia - CEP 11665-030, Fone: (12)

3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: upj1a3cvcaragua@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCOS GARCIA FARIA DE ALMEIDA, Coordenador do Unidade de Processamento - 1ª a 3ª Varas cíveis do Foro de Caraguatatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006889-78.2003.8.26.0126 - Ordem nº 2003/000143 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Indiciado **DENNIS DA SILVA GUERRA**, Brasileiro, Casado, Ambulante, RG 16.203.231, pai José da Silva Guerra, mãe Georgina Aparecida E. Guerra, Nascido/Nascida 07/07/1976, de cor Branco, natural de São José dos Campos - SP, com endereço à TV MASSARANDUBA, 70, MARTIM DE SA, CEP 11662-045, Caraguatatuba - SP, Fone 1297665606, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/04/2003**

Documento de Origem: **IP nº: 124/2003 - Delegacia de Polícia de Caraguatatuba**

Histórico da Parte **Dennis da Silva Guerra**

07/02/2003 - Data do Fato - Documento: 124/2003

20/11/2006 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisao: Homologado o Arquivamento

Sumula: De acordo com a manifestação ministerial, arquivem-se os autos com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, anotando-se e comunicando-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Int.

Situação Processual:

Decisão Proferida - 20/11/2006 - Homologado o Arquivamento - De acordo com a manifestação ministerial, arquivem-se os autos com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, anotando-se e comunicando-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Int.

Aguardando arquivamento - 20/11/2006 - Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 13/09/2014 03:58:56 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Caraguatatuba, 13 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**